



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.774 DE 29 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial e abono aos funcionários efetivos e comissionados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, conforme Acordo Coletivo 2018/2019.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de **PEDREIRA/SP**, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As Tabelas de Referencias, anexas a Lei nº 3.422/14, modificadas pela Lei nº 3.639/17 e posteriores, **ANEXO VIII, ANEXO IX**, passam a vigorar com os valores constantes nos Anexos, a partir de 1º de março de 2018, que corresponde a variação de 2,95%, a título de reajuste salarial.

Parágrafo único – Fica concedido abono salarial no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco) reais aos funcionários efetivos e comissionados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de acordo com a Lei Municipal nº 2.826 de 24 de junho de 2008, alterada pela Lei 3.509 de 06 de fevereiro de 2015, o qual será incorporado nos respectivos salários base.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2.018.

Pedreira (SP), 29 de maio de 2018.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO VIII

TABELA SALARIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

REF.	GRAU											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I			
I	505,10	515,20	525,50	536,00	546,75	557,65	568,81	580,20	591,80			
II	603,65	615,70	628,00	640,55	653,40	666,45	679,80	693,40	707,25			
III	721,40	735,85	750,55	765,55	780,85	796,50	812,40	828,65	845,25			
IV	862,15	879,40	896,95	914,90	933,25	951,90	970,95	990,40	1.010,20			
V	1.030,40	1.051,00	1.072,00	1.093,45	1.115,35	1.137,65	1.160,40	1.183,60	1.207,25			
VI	1.231,40	1.256,05	1.281,15	1.306,80	1.332,95	1.359,60	1.386,80	1.414,50	1.442,80			
VII	1.471,65	1.501,10	1.531,10	1.561,75	1.592,95	1.624,85	1.657,33	1.690,50	1.724,30			
VIII	1.758,80	1.793,95	1.829,85	1.866,45	1.903,75	1.941,85	1.980,70	2.020,30	2.060,70			
IX	2.101,90	2.143,95	2.186,85	2.230,60	2.275,20	2.320,70	2.367,10	2.414,45	2.462,75			
X	2.512,00	2.562,20	2.613,45	2.665,75	2.719,05	2.773,40	2.828,90	2.885,45	2.943,15			
XI	3.002,05	3.062,10	3.123,30	3.185,80	3.249,50	3.314,50	3.380,80	3.448,40	3.517,40			
XII	3.587,75	3.659,50	3.732,65	3.807,30	3.883,45	3.961,15	4.040,35	4.121,15	4.203,60			





ANEXO IX

TABELA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO – FUNÇÃO GRATIFICADA DO
SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

	GRAU
REFERENCIAS	A
I	R\$ 1.777,70
II	R\$ 2.313,55
III	R\$ 2.967,95
IV	R\$ 3.668,70
V	R\$ 4.518,90
VI	R\$ 6.456,25
VII	R\$ 8.089,65
VIII	R\$ 8.373,95